

RELATO Nº 050/2026-DIRED/DER-ES

À Diretoria Colegiada- DICOL/DER/ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processo: 2022-R1ZSL

Contrato: Contrato nº 070/2023. BC Engenharia e Arquitetura LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MARIA PENEDO – SERRA.

Diretoria interessada: Diretoria de Obras de Edificações – DIRED/DER-ES.

Assunto: Lavratura de Termo Aditivo, este de prazo e valor ao Contrato nº 130/2023.

2. Objeto do relato:

Análise e deliberação para lavratura de Termo Aditivo, este de valor e prazo ao Contrato nº 070/2023, celebrado com a empresa BC Engenharia e Arquitetura LTDA, cujo objeto é o acréscimo de valor na monta de R\$ 104.322,03 (cento e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e três centavos), equivalente ao percentual de 0,80% no presente aditivo, que somado aos aditivos anteriores perfaz o percentual total de 12,67% do valor inicial do contrato, dentro dos limites legais permitidos. Além disso, dilação do prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, a contar de 04/08/2026 e Dilação do prazo de execução em mais 90 (noventa) dias;

Relatório inicial:

Trata o presente processo de solicitação de aditamento contratual de valor e prazo, solicitado pela gestão do contrato, onde elenca as motivações e circunstâncias da necessidade do pedido.

A necessidade de elaboração do presente Relatório se dá em razão de o assunto a se deliberar, neste caso aditamento de valor e prazo contratual, ser de competência da Diretoria Colegiada do DER-ES – DICOL/DER-ES, que assim o faz mediante análise das conclusões do relato apresentado, conforme determinado pela Lei Complementar N.º 926, e pela Resolução 063/2023.

3. Do Prazo Contratual:

O presente pleito de aditamento propõe:

Dilação do prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, a contar de 04/08/2026;

Dilação do prazo de execução em mais 90 (noventa) dias;

4. Do impacto no custo:

Acréscimo de valor na monta de R\$ 104.322,03 (cento e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e três centavos), equivalente ao percentual de 0,80% no presente aditivo, que somado aos aditivos anteriores perfaz o percentual total de 12,67% do valor inicial do contrato, dentro dos limites legais permitidos.

Após a formalização do aditivo o valor total do Contrato nº 070/2023 passará a ser de R\$ 14.703.743,14 (quatorze milhões, setecentos e três mil, setecentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).

5. Do orçamento:

Na peça #881, consta folha de informação orçamentária emitida pela Gerencia Financeira.

6. Da Manifestação da Unidade de Controle Interno do DER-ES – UECI/DER-ES

Enviado os autos à Unidade de Controle Interno do DER-ES – UECI/DER-ES para manifestação quanto aos aspectos econômicos, financeiros e orçamentários do termo de aditivo pretendido, aquela setorial procedeu a elaboração da AVALIAÇÃO PRÉVIA – UECI/DER-ES nº 007-2026. Todas as recomendações foram atendidas na peça #918 e #923.

7. Da Diretoria de Obras de Edificações – DIRED/DER-ES

O aditamento proposto se faz necessário para garantir a continuidade da execução dos serviços, o que resulta, necessariamente, em alteração do valor e prazo contratual, nos termos registrados pela na proposta de aditamento e já explicitados nas demais peças constantes nos autos do processo.

O pleito de aditamento contém informações quanto às suas motivações e fundamentação técnica, impacto no custo, previsão orçamentária e autorização do Ordenador de Despesas, parecendo robusto quanto à reunião de esclarecimentos técnicos que capazes de embasar a decisão desta Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES.

Vale registrar, por fim, que a instrução técnica de cada setor tem como premissa a veracidade e exatidão dos dados, informações, cálculos e valores, não cabendo a este relator a conferência de tais informações.

Diante do exposto, considerando o que consta do processo, sem adentrar no mérito de instrução de cada setor; considerando que estão presentes os requisitos de conveniência e oportunidade, além do interesse público na continuidade das obras manifesto entendimento pela conveniência e regularidade formal, para viabilizar a

lavatura do Termo Aditivo de Valor e prazo autorizado ao Contrato n.º 070/2023, com BC Engenharia e Arquitetura LTDA, para continuidade da execução do objeto contratado.

À apreciação do Colegiado.

Vitória, 25 de maio de 2026.



MELISSA YIN JANTORNO MENEZES


DIRETORA SETORIAL DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES DO DER-ES – DIRED
(Respondendo)



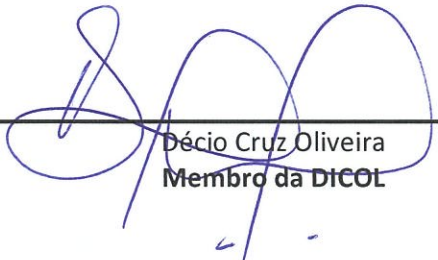
RELATO Nº 050/2026-DIRED/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 50/2026

Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pela Diretora Setorial de Obras de Edificações do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 050/2026-DIRED/DER-ES, inserto nos autos 2022-R1ZSL, o qual foi incluído na Ata da 8ª Reunião da DICOL realizada no dia 25/5/2026.**



Edmar Praga Rocha
Presidente da DICOL




Décio Cruz Oliveira
Membro da DICOL




Luiz Cesar Maretto Coura
Membro da DICOL




Silvânia Cardoso Malta
Membro da DICOL



Melissa Yin Jantorno Menezes
(Respondendo)
Membro da DICOL



Jeferson Garcia Lima
Membro da DICOL



Nilcemar Alves Cabral Junior
Membro da DICOL